

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 2 de abril de 2024 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 61/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 3 ABR 24 (quarta– feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	PIMENTEL
Cabo de Dia	Cb	KEVIN
Plantão	Sd	FRANÇA
Plantão	Sd	MARTINS

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

APRESENTAÇÃO

(Continuação do BI Nr 61, de 02/04/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 355

Apresentou-se pronto para o serviço em 2 ABR 24, por término de férias relativas ao ano de 2023.

3° Sgt VINICIO **PEREIRA** DA SILVA Cb **KEVIN** WILLIAN DOS SANTOS SILVA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8608, de 2 de abril de 2024, da 1ªSec)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Por não ter sido pubilcado em momento oportuno, designo os seguintes militares para compor a Equipe de Planejamento e instruir os autos durante a fase preparatória do Pregão Eletrônico referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de modernização e serviços de manutenção continuada preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento total de peças instalados no Edifício Marechal Cantuária, com fulcro no Art 18, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 23:

Asp **JEOVÁ** DA SILVA **SANTOS**

Chefe da Equipe de Planejamento.

3° Sgt **ARTHUR** RODRIGUES DE AZEVEDO Membro da Equipe de Planejamento.

3° Sgt **JONAS SILVA** PINTO Membro da Equipe de Planejamento.

3° Sgt VINICIO **PEREIRA** DA SILVA Membro da Equipe de Planejamento.

Em consequência:

- a) os militares da equipe de planejamento, utilizando os modelos atualizados da AGU, definam o objeto, quantitativo, realizem a pesquisa de preço, mapa comparativo, justificativa da contratação, termo de referência, mapa de risco, estudo técnico preliminar, dentre outras documentações previstas no artigo supracitado;
- b) Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos determine a confecção do edital e supervisione

(Continuação do BI Nr 61, de 02/04/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 356

a fase externa da referida licitação; e

c) O Pregoeiro divulgue o Pregão Eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e a opere com fulcro nos princípios norteadores do Direito Administrativo.

(Nota nº 8612, de 02 de abril de 2024, da(o) Salc)

b. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - Ordem

Nomeio para desempenhar a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio ao pregoeiro, no ano de 2024, de acordo com a prioridade da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos os militares relacionados abaixo:

3° Sgt PABLO **RAMADAS** DA CRUZ

Pregoeiro.

3° Sgt **FABÍOLA** DOS SANTOS PINTO DE SOUZA

Equipe de Apoio.

3° Sgt WELLERSON **HILÁRIO** FLOR DE SÁ

Equipe de Apoio.

Em consequência, a SALC e Fiscalização Administrativa tomem as providências cabíveis.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SINDICÂNCIA - Solução

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

NUP: 64661.000374/2024-18

- 1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Asp JEOVÁ DA SILVA SANTOS, pela Portaria nº 002 de 5 de FEVEREIRO 2024, resolvo acolher o parecer do sindicante, no sentido de que as partes foram ouvidas e os fatos elucidados, estribados nos seguintes fundamentos:
- a. Os fatos apurados não se acercam de atitudes comportamentais, postura e/ou conduta irregulares, que tipifiquem imprudência, negligência, crime militar ou transgressão de ordem disciplinar que possam gerar circunstâncias agravantes.
- b. Com o escopo de reunir elementos probatórios que pudessem esclarecer os fatos constantes da presente sindicância, foram realizadas diligências e inquiridas testemunhas.
 - 2. O incidente ocorreu no PNR 602 C do edifício São João na estrada dos instrutores s/nº onde

houve um vazamento que derivou para o apartamento 601 C ocasionando danos ao permissionário Cel ALBERTO DO REGO BARROS, que no momento do incidente estava viajando. O edifício São João é uma edificação construída em 1973, portanto com mais de 50 anos de existência o que, naturalmente, pode resultar em certas patologias decorrentes do desgaste dos materiais ao longo do tempo, resultando em manifestações patológicas em suas instalações. Isto posto e com base na legislação vigente sou de parecer favorável ao ressarcimento ao Cel ALBERTO DO REGO BARROS, sendo o Dano Imputado à União. O valor médio, conforme pesquisa de preços é de R\$ 1.625,32 da televisão 43 polegadas e de R\$ 1.556,36 para a adega de vinho para 18 garrafas. Totalizando R\$ 3.181,68 (três mil s cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Rio de Janeiro, RJ, 1º de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul

Asp **JEOVÁ** DA SILVA **SANTOS**

Em consequência:

- a) O Fiscal administrativo tome conhecimento e encaminhe à 1ª Região Militar para verificar a possibilidade de ressarcimento ao supracitado militar.
 - b) Publicar esta solução em BI.
 - c) Os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes; e
 - d) A presente sindicância seja arquivada na 1ª Seção.

(Nota nº 8424, de 1º de março de 2024, da(o) 1ª Sec)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

(Continuação do BI Nr 61, de 02/04/2024, do(a) PMZS)	Pag nº 358	
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul		